

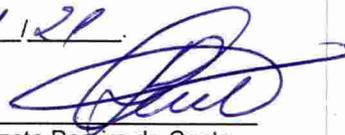


GOIANIRA
...o povo se alegra

Decreto nº 031 de 27 de janeiro de 2021.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Goianira em:

27/01/21



Donizete Pereira do Couto
Sec Mun. de Administração

“Estabelece medidas restritivas de prevenção ao COVID-19 no Município de Goianira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o atual estágio de transmissão do novo coronavírus – COVID-19 e o Decreto nº 9.803 de 26 de janeiro de 2021 do Governo do Estado de Goiás,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam vedados o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo, das 22h às 6h no Município de Goianira, Goiás.

§ 1º O descumprimento da norma estabelecida no *caput* deste artigo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Código Municipal de Posturas e das demais normas de regência, em especial multa, interdição do estabelecimento e cancelamento do alvará sanitário.

§ 2º As medidas de fiscalização do cumprimento da norma prevista no *caput* deste artigo serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes com o apoio das forças policiais.

Artigo 2º. Também ficam proibidas a realização de quaisquer atividades esportivas em quadras, campos de futebol, campos de várzea, campos de areia, ginásios, etc. no Município de Goianira.

§1º - As autoridades administrativas competentes ficam incumbidas de fiscalizar eventual desrespeito às disposições deste Decreto.





GOIANIRA
...o povo se alegra

§ 2º. Em caso de descumprimento, será fixada ao infrator multa e interdição do local, sem prejuízo das sanções de natureza civil e criminal previstas em lei, inclusive com a possibilidade de sua prisão em flagrante.

Artigo 3º As vedações estabelecidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução do cenário epidemiológico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Goianira, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Goianira